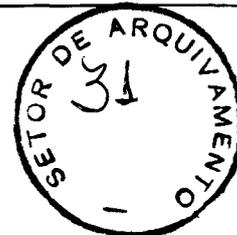


Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tels. 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - 851-3426 - Telex: 398018
CEP 35.930 — João Monlevade — Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 125/93

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1991".

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições legais especialmente as previstas no art. 226 e seus parágrafos do Regimento Interno em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de João Monlevade, relativas ao Exercício de 1991, que receberam parecer pela aprovação parcial das 'contas, de acordo com o Processo nº 53386-6/92, do Tribunal' de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor 'na data de sua publicação, revogadas as disposições em con - trário.

Câmara Municipal de João Monlevade, 13 de outubro de 1993.


WILSON STARLING JÚNIOR

- Vereador Presidente da Câmara Municipal -

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 14 dias do mês de outubro de 1993.


ADILSON PRATES DOS REIS

- Diretor Geral -